LEI Nº 1.871, DE 17 DE ABRIL DE 1991.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO NOVO DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado um terreno no cemitério novo, desta cidade, a pedido da servidora desta Prefeitura Jucimara do Carmo Gazoni Louzada, onde se encontra sepultada sua avó, Sra. Maria do Carmo Gazoni, onde será jazigo perpétuo da família.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Alegre (ES), 17 de abril de 1991.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.